

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO E APOIO EXTERNO - SEFOT

PROGRAMA DE ESTÁGIOS 2025

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 18/2025
INSCRIÇÕES EFETUADAS ENTRE 18/8/2025 e 2/9/2025

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo/SEFOT publica o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágios do TRE-MG, regido pelo Edital nº 18/2025, contendo as inscrições recebidas para o Ensino Médio, no período compreendido entre 18/8/2025 e 2/9/2025.

1. DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o período do edital

UNIDADE	MUNICÍPIO	CURSO
015ª	ARAÇUAÍ	ENSINO MÉDIO
085ª	CONGONHAS	ENSINO MÉDIO
108ª	ESMERALDAS	ENSINO MÉDIO
179ª	MONTE ALEGRE DE MINAS	ENSINO MÉDIO
183ª	MONTE SIÃO	ENSINO MÉDIO
266ª	TAIOBEIRAS	ENSINO MÉDIO
273ª	TRÊS PONTAS	ENSINO MÉDIO
280ª	UNAÍ	ENSINO MÉDIO
286ª e 321ª	RIBEIRÃO DAS NEVES	ENSINO MÉDIO
298ª	NOVA SERRANA	ENSINO MÉDIO
330ª	PATOS DE MINAS	ENSINO MÉDIO

2. RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
ITABIRITO	2025126733	1	ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO QUEIROZ JÚNIOR	EVELYN MARIA BASTOS MARTINS	82,44	2	NÃO	PARDA	NÃO
ITABIRITO	2025126534	2	ESCOLA ESTADUAL INTENDENTE CÂMARA	LAVINIA FERNANDES DE ARAUJO	75,88	2	NÃO	PARDA	NÃO
ITABIRITO	2025126732	3	ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO QUEIROZ JÚNIOR	RYAN ALBERTO SABINO	78,78	3	NÃO	BRANCA	NÃO
ITABIRITO	2025126958	4	ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO QUEIROZ JÚNIOR	CLARA FERREIRA BAETA	74,24	2	NÃO	BRANCA	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
MEDINA	2025126949	1	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR QUERUBIM CIRINO MATOS	MARIA ALICE COSTA LOUREIRO	82,50	2	NÃO	PARDA	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
MINAS NOVAS	2025126849	1	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	LIVIA FERREIRA	98,75	2	NÃO	PRETA	NÃO
MINAS NOVAS	2025126763	2	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	PEDRO AUGUSTO SOARES	73,00	2	NÃO	PARDA	NÃO
MINAS NOVAS	2025126957	3	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	PEDRO ANTONIO BARBOSA FIGUEIREDO	72,00	2	NÃO	PARDA	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
PATROCÍNIO	2025126951	1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS PATROCÍNIO	GIOVANNA PALHARES BARBOSA BORGES	78,43	2	NÃO	BRANCA	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
SERRO	2025126636	1	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM SALLES	CHARLES EMANUEL FERREIRA REIS	80,00	2	NÃO	PARDA	NÃO

3. DOS RECURSOS

3.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital;

3.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail sefot@tre-mg.jus.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários – Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato;

3.3. Para fins da contagem do prazo previsto no item 3.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

3.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

3.5. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Apoio a Governança de Pessoas e titular do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

3.6. O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site do TRE/MG. O recorrente será intimado da decisão por e-mail;

3.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE/MG, com a classificação atualizada;

3.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do TRE-MG ou nos Cartórios Eleitorais ou, ainda, fora do prazo;

3.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.10. Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 9 de setembro 2025.

Júlio César da Fonseca

Chefe da Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo